



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO N. 804, DE 24 DE JUNHO DE 2019

Altera a resolução 793 de janeiro de 2019 que aprovou o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna da AUDIN, exercício 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, e em cumprimento à decisão da Colenda Câmara de Legislação e Normas, em Sessão Extraordinária realizada em 24.06.2019, e em conformidade com os autos do Processo n. 016184/2019 – UFPA, procedentes da Coordenadoria de Auditoria Interna (AUDIN) promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Fica aprovada a alteração da Resolução nº 793, de 23 de janeiro de 2019 – CONSUN, que aprovou o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT 2019) da Coordenadoria de Auditoria Interna (AUDIN) para incluir no item 8 do referido Plano o subitem 8.1, de acordo com o Anexo (página 2), que é parte integrante e inseparável da presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 24 de junho de 2019.

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO
Reitor
Presidente do Conselho Universitário

ANEXO I



PROGRAMA DE AUDITORIA INTERNA – EXERCÍCIO 2019- ADENDO AO PAINT 2019

ESTRUTURA	DESCRIÇÃO
1. Ação do PAINT – 8.1	Em cumprimento ao Ofício-Circular nº 181/2018/GAB DS/SFC/CGU, que apresenta o Acórdão 1178/2018-TCU Plenário que determina ao Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União – CGU, com fundamento no art 74, II da Constituição Federal que recomende as auditorias internas das IFES a incluir no PAINT pelo menos quatro exercícios trabalhos específicos em suas Fundações de Apoio.
2. Cronograma: Período de auditoria	13 de agosto a 17 de setembro de 2019
3. Cronograma: Homem/Horas	360 horas
4. Objeto	Fundações de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - FADESP
5. Escopo	Verificar 10% de cada atividade exercida ou executada pela FADESP em seu relacionamento com a UFPA.
6. Objetivo Geral	Avaliar o cumprimento das normas relativas à transparência na gestão de recursos públicos no relacionamento entre a UFPA e a FADESP.
7. Objetivos Específicos	1. Verificar o cumprimento pela própria UFPA dos requisitos referentes à transparência no relacionamento com a FADESP; 2. Verificar o cumprimento pela FADESP do credenciamento ou autorização pela UFPA dos requisitos à transparência citados no item acima; 3. Averiguar se existe mecanismo tecnológico que registre os relacionamentos entre a UFPA e a FADESP de modo a atender à Constituição Federal, à Lei nº 12.965/2014 e ao Decreto nº 6.932/2009, e que contemple os seguintes requisitos a serem detalhados posteriormente no questionário que será aplicado no decorrer dos trabalhos.
8. Procedimentos e técnicas de auditoria	1. Exames de Registros: Acessar sistemas (caso exista) que contemple todos os projetos/agentes independente da finalidade, geridos pela FADESP com informações sobre os mesmos. 2. Análise Documental: Analisar os processos dos projetos/agentes/contratos, geridos pela FADESP com recursos da UFPA.
9. Legislação aplicada	Lei 8.598/1994 (alterada pelas Leis nºs 12.349/2010 e 12.863/2013) Lei 12.965/2014, Decreto 6.932/2009 e demais correlatas.
10. Metodologia aplicada	Visita in loco, aplicação de questionário entre outros papéis de trabalho de auditoria.
11. Roteiro sequencial para execução do trabalho	Efetuar análises a partir da matriz de planejamento, sistematizar os documentos em geral utilizados na execução do trabalho, reunião para aprovação do relatório e encaminhar relatório ao auditado, reitor e CGU.
12. Papéis de trabalho	Ofícios, Ordens de Serviço, Solicitação de Auditoria, Nota Técnica, etc.

